

EDITAL Nº 22 - TRE/ZE025

A DRa. RAISSA SILVA ARAUJO, MMA. JUIZA ELEITORAL DA 25ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 6.091/74, C/C COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE N.º 9.641/74, QUE DISCIPLINAM O FORNECIMENTO GRATUITO DE TRANSPORTE EM DIAS DE ELEIÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, às Coligações e Partidos concorrentes às Eleições 2022, que foi estabelecido o quadro geral de percursos para o transporte de eleitores do município de Iguatemi, para os pleitos que serão realizados no dia 02/10/2022 (1º turno) e 30/10/2022 (2º turno), se houver, e em razão das particularidades de cada local, o horário de início do transporte será no período da manhã e retorno no período da tarde, como se segue:

MOTORISTA	PLACA	ESPÉCIE	LOTAÇÃO	LINHA	HORARIOS
JOAO KREIN	NRZ8684	ONIBUS	60 PESSOAS	SÃO LUIZ	09:00 ÀS 14:00H
CLEIMAR SANTO DELEVATT	HTO2545	ONIBUS	45 PESSOAS	CRISTO REI	07:00 ÀS 11:00H
MARCIO JESUS DA SILVA	QAO9H56	ONIBUS	60 PESSOAS	3 IRMÃO	07:00 ÀS 11:00H
ARINO ROSA	HTO2791	ONIBUS	45 PESSOAS	PROCOOMP	07:00 ÀS 11:00H
CELIO JOSE CARNESSELA	QAB88B35	MICRO /ONIBUS	29 PESSOAS	POELYTO	07:00 ÀS 11:00H
ALGACIR GALARÇA PEREIRA	HTO2791	ONIBUS	45 PESSOAS	COLORADO	09:00 ÀS 14:00H
DARIO DE LARA MONTEIRO	NRZ3455	MICRO /ONIBUS	26 PESSOAS	FENIX	07:00 ÀS 11:00H
ADILSO NEGRI	NRZ3744	ONIBUS	60 PESSOAS	MARCO ILA	07:00 ÀS 11:00H
LEANDRO RODRIGO VIEIRA	OOM6920	ONIBUS	60 PESSOAS	SÃO MANOEL	09:00 ÀS 14:00H
ALTAIR DE OLIVEIA GONÇALVES	HTO2544	ONIBUS	45 PESSOAS	UNIÃO TRENTO	09:00 ÀS 14:00H
TEOFILO FERNANDES	QAB5290	ONIBUS	60 PESSOAS	EGITO	09:00 ÀS 14:00H
			60		09:00 ÀS

CARLOS SABATINE	NRZ3742	ONIBUS	PESSOAS	GUAIGUE	14:00H
JOSE CIONE CAVALCANTE DA SILVA	NRZ3743	ONIBUS	60 PESSOAS	VERDURINHA	09:00 ÀS 14:00H

Os motoristas de plantão deverão ficar à disposição da Justiça Eleitoral, a partir das 06 horas, nos dias dos pleitos, e serão contatados por telefone, para eventuais atendimentos.

As pessoas indicadas pelos Partidos e Coligações terão acesso ao transporte para fiscalização e sua atuação se restringirá ao acompanhamento da normalidade do transporte dos eleitores, vedada a intervenção junto ao motorista para outros assuntos, inclusive quanto à definição da rota a ser executada.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

Deverá a Comissão de Transporte, composta pelo Coordenador Mauro San Pereira da Silva, e os auxiliares, João Krein e João Batista Ferreira de Souza, colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente nas Escolas da rede pública, afixação dos roteiros em locais de concentração de pessoas (comércio, órgãos públicos, etc), bem como divulgar na rádio do município os locais onde poderão ser consultados.

E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou a Excelentíssima Juíza Eleitoral afixar o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicar no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo os interessados o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, para apresentar reclamações, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º da Lei N.º 6.091/74. Dado e passado nesta cidade de Eldorado, aos 13 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois. Eu, Tiago Monteiro de Amorin, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

TIAGO MONTEIRO DE AMORIN

Chefe de Cartório

Assina eletronicamente e por determinação judicial - Portaria 09/2022

[REDACTED]

[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]